

Despacho n.º 108/PRES/ESHTE/2025

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando que:

- a) A estudante Inês Silva Agrela requereu a realização de provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado em Turismo ministrado pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com o título "Perceção e prevenção de risco em percursos pedestres na natureza: o caso das levadas na ilha da Madeira";
- b) Nos termos do artigo 144.º do Regulamento Académico da ESHTE, aprovado pelo Despacho n.º 173/PRES/ESHTE/2018, de 5 de setembro, o Júri proposto foi aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESHTE;
- c) Nos termos do artigo 22.°, n.° 1 do Decreto-Lei n.° 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.° 65/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.° 27/2021, de 16 de abril, a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior;

Nos termos supra referidos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, nomeio o seguinte júri para as provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado requeridas pela estudante Inês Silva Agrela:

Túri

- Especialista Paulo Alexandre Alves Figueiredo, Professor Adjunto na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Presidente do Júri;
- Doutora Susana Teles, Professora Adjunta na Universidade da Madeira, na qualidade de Arguente;
- Doutora Cristina María Palma da Conceição, Professora Adjunta na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na qualidade de Orientadora.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte e cinco

O Presidente da ESNIE,

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)